

MUNICÍPIO DE BOTICAS**JUNTA DE FREGUESIA DE CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO****DIA 04 DE JUNHO DE 2025****JF2021-2025/57****PRESIDENTE:** Camilo Anes Pires. _____**VOGAIS PRESENTES:** José Manuel Pereira Mestre, Secretário. _____

Judite Pereira Fernandes, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____**HORA DA ABERTURA:** 21 Horas. _____**LOCAL:** Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 183 – ANÁLISE E DECISÃO DA PROPOSTA – AJUSTE DIRETO FCCFT /AD N.º 01/2025 – SERVIÇOS DE “GESTÃO DE PASTOREIO EM ÁREAS DE BALDIO DO BARROSO”: 1. Considerando; - A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega de 22 de maio de 2025, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e ss, do CCP; - Os procedimentos aplicáveis, ou seja, serviços de “Gestão de Pastoreio em áreas de baldio do Barroso (execução das operações inerentes à gestão de combustíveis e operações silvícolas no âmbito da medida PEPAC - Gestão do pastoreio em áreas de baldio do Barroso)”, conforme caderno de encargos, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP vigente; - Foi, como então decidido, convidada a empresa Pedro Leano Unipessoal, Lda., NIPC 517957582, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite em 28 de maio de 2025. 2. Da análise: Em consequência do procedimento referido, foi rececionada dentro do prazo, a proposta da empresa convidada concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados na Cláusula 9.ª do convite, cumprindo os

requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. No que concerne à natureza do fornecimento, podemos concluir que a proposta dá resposta ao pretendido, não se tendo detetado quaisquer incorreções. Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, foi a mesma ser admitida. 3. Registe-se os valores da proposta concorrente – O adjudicatário declara no anexo I que se obriga a cumprir com o previsto no caderno de encargos, sendo o valor para efeitos de contrato de €8.049,09 (oito mil, quarenta e nove euros e nove cêntimos), sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada no anexo IV, para serviços de “Gestão de Pastoreio em áreas de baldio do Barroso (execução das operações inerentes à gestão de combustíveis e operações silvícolas no âmbito da medida PEPAC - Gestão do pastoreio em áreas de baldio do Barroso)”, a executar até 31 de julho de 2025, a contar da data de celebração do contrato. 4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – De acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. 5. Do Gestor do Contrato – considerando que o CCP prevê que antes do início de execução do contrato deve ser designado um Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290-A, fica assim designado o Sr. Camilo Anes Pires, o qual, antes do início de funções irá subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses e ao qual incumbe a função de acompanhar permanentemente a sua execução. 6. Caução – Não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. 7. O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP. 8. Aprovação - No

seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente Pedro Leano Unipessoal, Lda., NIPC 517957582, pelo valor de € 8.049,09 (oito mil, quarenta e nove euros e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável. 9. Documentos de Habilitação – Deve o concorrente, no prazo de 3 dias, apresentar os documentos de habilitação conforme o previsto na Cláusula 20.ª do convite. **Deliberação:** Por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - FCCFT /AD Nº 01/2025 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado do qual se anexa nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 21H30 _____

Presidente: Camilo Anes Feres

Secretário: Yuri Manuel Pereira Costa

Tesoureiro: Yridile Pereira Fernandes

